



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.117

Referenda as Provisões CEPE nº 032/2002, nº 038/2002, e nº 047/2002, que aprovaram alteração curricular para o Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a elevada carga horária da disciplina "Direito Internacional Privado" (DIR 572) em função do conteúdo a ser abordado,

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 032/2002, de 09 de maio, nº 038/2002, de 20 de maio, e nº 047/2002, de 03 de junho, que alteraram, **ad referendum** deste Conselho, a carga horária da disciplina "Direito Internacional Privado" (DIR 572) para trinta horas.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2002.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício